



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ nº 05.105.135/0001-35



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DIRETORIA DE OBRAS.

À Exma. Sra.

Nilma Lima

Prefeita Municipal de Moju/PA

Solicitamos através deste expediente, autorização para os devidos encaminhamentos legais necessários à abertura de processo licitatório, para a contratação do objeto acima especificado, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo e demais documentos que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos a solicitar, desde já agradecemos.

Moju/PA, 25 de Março de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA – TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL
DUPLO) NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA

Moju - PA

2020



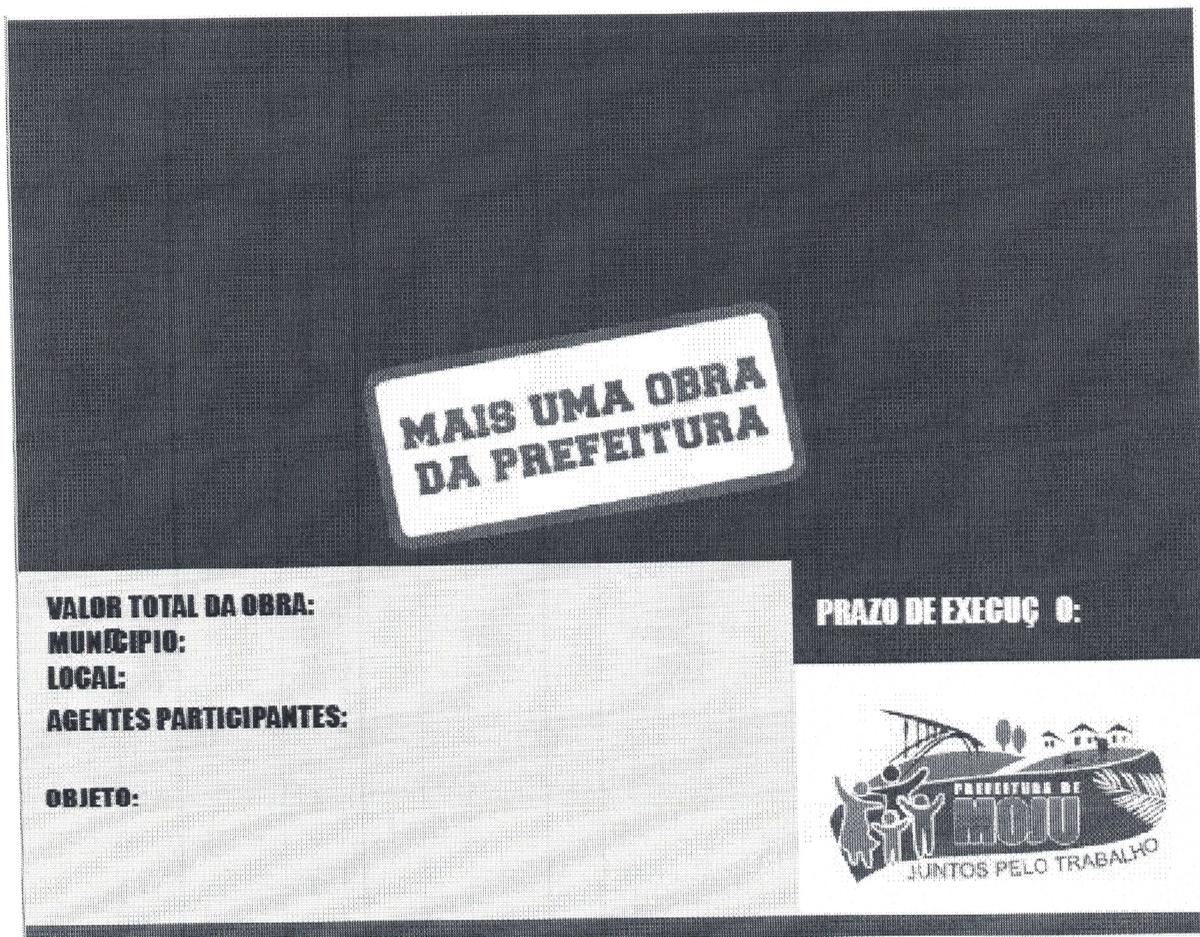
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1. OBJETIVO

Este empreendimento visa pavimentar as ruas do município de Moju/PA, em, beneficiando a população local, bem como as pessoas que ali trafegam, diminuindo o levantamento da poeira, e trazendo conforto e comodidade à população beneficiada.

2. PLACA DE OBRA

Será indispensável a colocação das placas, nos locais a serem executados a pavimentação, cujos detalhes serão fornecidos pela Prefeitura do local.



Dimensões: 1,50 x 1,50 m



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Os serviços de mobilização e desmobilização são definidos como o conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos, em pessoal e equipamentos, até o local da obra, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao término dos trabalhos. Devido a necessidade de equipamentos de grande porte para a execução dos serviços, deverá ser executada a mobilização e desmobilização destes equipamentos da sua garagem de origem até a área a ser pavimentada.

4. OPERADOR DE MÁQUINAS

Operador de máquinas e equipamentos consiste em:

- Motorista de caminhão;
- Operador de rolo compressor;
- Operador de motoniveladora;
- Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)

5. EQUIPAMENTOS TERRAPLENAGEM

O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do subleito para pavimentação, é seguinte:

- a) Motoniveladora ou Plaina;
- b) Irrigadora ou caminhão pipa, equipado com conjuntos moto-bombas, c/ capacidade para distribuir água com pressão regulável e em forma de chuva; capacidade mínima de 10.000 litros;
- c) Régua, de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00m;
- d) Compressor, auto propulsor, com rolos lisos ou pé de carneiro;
- e) Pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, picaretas, etc.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

f) Gabarito de madeira ou metálico cuja borda inferior tenha forma de seção transversal estabelecida pelo projeto. Outros equipamentos poderão ser usados, uma vez aprovados pela fiscalização.

6. REGULARIZAÇÃO

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura do projeto com motoniveladora, de modo que assume a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto. As pedras ou matacões encontrados por ocasião da regularização deverão ser removidas, devendo ser o volume por eles ocupados, preenchido por solo adjacente.

7. UMIDECIMENTO E COMPRESSÃO

O umedecimento será feito até que o material adquira o teor e a umidade mais conveniente ao seu adensamento, de acordo com as Normas Técnicas do DNIT. A compressão será feita progressivamente, das bordas para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado, adquirindo a compactação de 100% do Proctor Normal, na profundidade de 10 cm. Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável deverá ser feita à compressão por meio de soquetes.

8. ACABAMENTO

O acabamento poderá ser feito à mão ou a máquina e será verificado com auxílio de gabarito que eventualmente acusará saliências e depressões a serem corrigidas. Feita as correções, caso ainda haja excesso de material, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação do gabarito. Estas operações de acabamento deverão ser repetidas até que o subleito se apresente, de acordo com os requisitos da presente instrução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

9. ABERTURA DE TRÂNSITO

Não será permitido o trânsito sobre o subleito já preparado.

10. OBJETIVO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM

A presente instrução tem por objetivo, fixar a maneira de execução de sub-base constituída de solos selecionados, em ruas que receberão pavimentação.

11. BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

Segue a instrução de execução da norma DNIT – es-147/97, revisão norma DNER- ES-309/97-tratamento superficial duplo com ligante asfáltico convencional.

12. DEFINIÇÃO – TSD

DEFINIÇÃO: Tratamento superficial duplo – TSD, camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidas à compressão. A primeira aplicação do betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediatamente com agregado graúdo, constituindo a primeira camada do tratamento.

A segunda camada é semelhante à primeira, usando-se respectivamente, agregados médios e miúdos, de acordo com essa especificação. O tratamento superficial duplo com capa selante deverá ser executado sobre a base imprimada, e de acordo com os alinhamentos da greide e seção transversal projetados. A espessura convencional da capa e adotada para este projeto é de 3,0 cm.

13. MATERIAL DE 1º, 2º E 3º CATEGORIA

O volume de aterro será medido, nas escavações e quantificados pela Secretaria de Obras. A mesma, ficará responsável pela retirada de material da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

jazida e transporte até o local das obras, não sendo medidos tais serviços em planilha.

14. PREPARO DO SUB-LEITO

Será medido em metros quadrados, sendo a largura, em corte, considerada a distância entre as faces externas das guias acrescidas de 0,50 metros para cada lado e em aterro será em função da sua altura (1/1,5) e pago segundo os preços unitários contratuais cobrindo todas as despesas de escarificação na profundidade máxima de 20 cm, gradeamento, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

15. PREPARO DA BASE E SUB-BASE

O volume será medido por metro cúbico compactado na pista, incluindo indenização de jazidas, carga, transporte, descarga, espalhamento ou secagem, gradeamento, compactação e acabamento de acordo com os seguintes critérios: Base e sub-base medidas entre as faces externas das guias acrescidas de 10 cm para cada lado.

16. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA E PINTURA DE LIGAÇÃO

Será medida através da área pavimentada executada em metros quadros, entre as sarjetas, e paga segundo os preços unitários contratuais, cobrindo todas as despesas de fornecimento, estocagem e aplicação do material inclusive todos os transportes que se façam necessários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

17. TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

Tratamento Superficial Duplo será medido através da área pavimentada, sendo pago segundo os preços unitários contratuais remunerando todas as despesas de fornecimento de materiais, incluindo todos os transportes, estocagem, preparo, espalhamento, compressão, mão de obra, encargos sociais, equipamentos e eventuais relativos a este serviço.

18. DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

A análise deferida para a escolha das ruas pela Equipe técnica da Secretaria de Obras de Moju tem como base o escoamento da população de uma área residencial para a área de empregos. Constam como ruas das vilas próximas a sede do município que receberão pavimentação asfáltica oriunda de convênio estadual já firmado e em execução. Além de outras vilas que deverão ser indicadas após análise das secretarias responsáveis.

O projeto relaciona-se, portanto, com a melhoria de fluxo de tráfego, condições ambientais e sanitárias, visto a redução de ruídos e poeira. A implantação da pavimentação, implicará nas melhorias e organização da sinalização viária horizontal e vertical, conforme projeto, traduzindo-se em segurança para os munícipes.

19. SINALIZAÇÃO

19.1. PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação; A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro tipo I A, com no máximo 5% em volume de água potável, para o ajuste da viscosidade. Qualquer outra diluição deve ser expressamente determinada ou autorizada pela fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação. Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,5 mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação. A aplicação pode ser mecânica ou manual deverá ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal. Serão instaladas placas indicativas e de regulamentação nos locais pavimentados pela Secretaria de Transporte do Município.

Flavio Pinto de Oliveira Vasconcelos
Arquiteto e Urbanista
CAU: A87095-1